Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho do servidor Sr Danilo Andrade Moreira, matrícula nº 7228-1, função de Educador Físico na área do esporte, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 20 (vinte) horas, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos do art. nº 12º, item II da Lei Complementar nº 1228/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 096/2024

DECRETO Nº 096/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho do servidor Sr Danilo Andrade Moreira, matrícula nº 7228-1, função de Educador Físico na área do esporte, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 20 (vinte) horas, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos do art. nº 12º, item II da Lei Complementar nº 1228/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:98F2E7CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2024. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/